

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
PROJETO INCLUIR DIREITO MG TURMA 2025-2
SEMESTRE LETIVO 2025/2**

A Coordenação do Projeto Incluir Direito, juntamente com a Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público as instruções para o processo seletivo de 2025-2 do Projeto, conforme o Edital a seguir.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DO EDITAL

11/08/2025 a 21/08/2025	Até 12:00	Período de Divulgação e de Inscrições
26/08/2025	A partir das 13:00	Entrevistas
26/08/2025	Até 23:59	Resultado da Seleção
27/08/2025	Até 23:59	Matrícula dos Aprovados – 1ª Chamada – Envio do Termo de Compromisso
28/08/2025	Até 23:59	Matrícula dos Aprovados – 2ª Chamada – Envio do Termo de Compromisso
28/08/2025	Às 18:00 on-line	Reunião entre alunos e coordenação
30/08/2025	A partir das 09:00	Início das aulas

QUADRO 2 – ARQUIVOS DO EDITAL E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Formulário de Inscrições	https://forms.gle/JtkPSfDvXosb8WxVA
Formulário de Autodeclaração	https://drive.google.com/file/d/1bW0K0CGAKc-3XGtSZg3ODUK0cqD1p3EY/view?usp=sharing
Formulário de Carta de Intenções/Motivação	https://drive.google.com/file/d/1fHf3Jn5riUlaB4zD8KhysHnB_4AbCCPD/view?usp=sharing
Calendário do Cronograma Proposto Turma 2025/2	<p>Encontros On-line nos sábados: 30/08/2025; 06/09/2025; 13/09/2025; 20/09/2025; 27/09/2025; 11/10/2025; 18/10/2025; 25/10/2025; 01/11/2025; 08/11/2025</p> <p>Encontros Presenciais nos Sábados e também em dias úteis: 24/09/2025; 04/10/2025; 22/11/2025; 26/11/2025, 06/12/2025; 11/12/2025, 16/12/2025</p> <p>Acesse o cronograma 2025-2 clicando aqui: https://drive.google.com/file/d/18i0MFh0urkd0B9L2ZUa9Qrjz_dCKy7S7/view?usp=sharing</p>
Documento citado no item 5.1.1 deste Edital	https://drive.google.com/file/d/10dHJDm0Mu40XSOM1p3fP6ZXIsQ3BpjP2/view?usp=sharing

1. APRESENTAÇÃO GERAL

O Projeto Incluir Direito, que tem como público-alvo alunos e alunas **autodeclarados negros(as) matriculados entre o 3º e o 8º período, do semestre letivo 2025-2**, do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, visa promover a capacitação dos discentes e aumentar a participação de profissionais negros nos escritórios associados ao Centro de Estudos das Sociedades de Advogados - CESA. O CESA será o responsável pelo financiamento do Projeto.

O Projeto tem como foco o aperfeiçoamento acadêmico e profissional dos discentes da Faculdade de Direito, a fim de contribuir para a sua preparação para o mercado de trabalho, por meio da extensão prática da graduação. A previsão de atendimento será de até 10 (dez) beneficiários candidatos, com duração de no máximo um semestre letivo (turma).

1.1 DURAÇÃO E CRONOGRAMA

O Projeto terá duração aproximada de 4 (quatro) meses, com data prevista para início das aulas/projeto nos termos do **QUADRO 1**.

As aulas serão ministradas aos sábados, das 08h às 12:30h, remotamente e presencialmente, conforme calendário/cronograma do Projeto/Turma 2025-2 constante no **QUADRO 2**, aos candidatos selecionados para participar do Projeto. Aulas extras eventualmente poderão ser demandadas para que o conteúdo previsto para cada um dos módulos seja totalmente ministrado.

O Projeto está organizado nos termos do calendário/cronograma proposto para a execução do Projeto/Turma 2025-2 constante no **QUADRO 2**, sujeito a alterações, com os seguintes módulos: (i) Comunicação e Estratégias de Persuasão; (ii) Direito e Relações Raciais; (iii) Vivências no Ambiente Corporativo; (iv) Desenvolvimento de Pessoas; (v) Ferramentas – Excel, Word; (vi) Oratória; (vii) LinkedIn; (viii) Pesquisas Jurisprudenciais; (ix) Sistemas de Processos Eletrônicos; e (x) Legal Design/Visual Law.

Os discentes também terão acesso a aulas de inglês, com escola de idiomas contratada pelo CESA, em turmas exclusivas do Projeto. Os dias e horários das aulas, que serão virtuais, serão oportunamente divulgados aos candidatos selecionados. Após ter ciência dos candidatos aprovados no Projeto, a escola aplicará uma prova de nivelamento para alocar cada um na sua respectiva turma/nível.

Os participantes terão ainda uma mentoria individual ao longo de sua permanência no projeto. Os mentores serão advogados(as) destacados(as) pelo CESA que buscarão potencializar e direcionar as experiências e aumentar sua chance de sucesso nas seleções dos escritórios associados, atuando ainda como ponto focal de instrução e de acolhimento.

1.2 DOS AUXÍLIOS

Eventuais auxílios poderão ser criados e patrocinados pelo CESA no decorrer do Projeto e desta Turma. Para esta turma há previsão de auxílio do tipo vestimenta no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Os alunos(as) que não obtiverem, no mínimo, 80% de presença no curso de inglês, perderão o benefício do auxílio vestimenta.**

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

Discentes autodeclarados pretos ou pardos matriculados entre o 3º e 8º período, do semestre letivo 2025-2, da Graduação em Direito da UFMG, que preencherem os requisitos, efetivarem sua inscrição nos termos do item 5 deste Edital e serem selecionados/avaliados.

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a turma de 2025-2, voltadas aos discentes autodeclarados pretos ou pardos matriculados na Faculdade de Direito da UFMG.

3. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A seleção consiste na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e na realização de uma entrevista presencial, esta última com data prevista para ocorrer em **QUADRO 1**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão avaliadora indicada pela Coordenação do Projeto.

A comissão de seleção poderá ser composta por Docentes, Discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito, Egressos do Curso de Graduação em Direito e Servidores Técnico-Administrativos da Faculdade de Direito da UFMG. Os nomes dos membros da comissão de seleção serão informados aos candidatos com antecedência mínima de até 48 horas antes da data de realização da entrevista.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário constante no **QUADRO 2**, que ficará disponível nas datas indicadas no **QUADRO 1**.

Ao formulário deverão ser anexados:

- (i) currículo com foto;
- (ii) histórico acadêmico extraído do SIGA/MinhaUFMG;
- (iii) comprovante de matrícula 2025-2 extraído do SIGA/MinhaUFMG;

- (iv) autodeclaração devidamente preenchida, (constante no **QUADRO 2**); e,
- (v) carta de intenções/motivação digitada ou escrita em uma lauda (constante no **QUADRO 2**).

A carta de intenções/motivação constante no **QUADRO 2** será redigida pelos participantes com seu relato pessoal, razões pelas quais se candidatou ao Projeto e motivos para a sua seleção.

A ausência de algum desses dados implicará na desclassificação automática no processo seletivo.

5.1 Para critérios de desempate, serão adotados os pré-requisitos do CESA: ter disposição e vontade de aprender, comprometimento, dinamismo, facilidade de relacionamento interpessoal; e comprovar, com o histórico escolar, o comprometimento com a faculdade.

5.1.1 Estão vedados de participarem do Projeto aqueles que já estagiaram ou estagiam em algum dos escritórios associados ao CESA. Para consultar quais são, consulte o documento disponível no **QUADRO 2**.

5.1.2 Discentes que já tenham participado de outras edições do Projeto Incluir Direito, em qualquer Faculdade/Universidade, não poderão competir nesta edição.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

O resultado dos aprovados no Projeto será divulgado nos termos do **QUADRO 1**, com envio de e-mail para todos os inscritos nesta seleção. Os discentes aprovados também receberão um e-mail contendo o Termo de Compromisso com o Projeto que deverá ser assinado; além de preencherem uma tabela com seus dados pessoais, que servirá como base para matrícula junto à escola de idiomas. Ambos os documentos deverão ser enviados para o e-mail incluirdireitomg@gmail.com, contendo no assunto INCLUIR DIREITO + nome do discente aprovado.

6.1 Os discentes aprovados (**1ª Chamada**) que não enviarem o Termo de Compromisso nos termos do **QUADRO 1**, podem ser desclassificados do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

6.2 Caso ocorra a não efetivação de matrícula no período determinado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos que tenham obtido a aprovação em cadastro reserva, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de convocação da lista remanescente (**2ª Chamada**), os discentes aprovados serão comunicados por e-mail e terão o prazo também constante no **QUADRO 1** para enviar os documentos solicitados.

6.2.2 A Comissão de Seleção reserva o direito de iniciar as aulas mesmo se as vagas não forem preenchidas em sua totalidade, sendo vedado o chamamento da lista remanescente após o início das aulas.

6.2.3 A decisão sobre a seleção dos(as) candidatos(as) será feita pelos(as) integrantes da comissão de seleção em caráter de decisão final da qual não caberá recurso.

7. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Os participantes deverão realizar todas as atividades descritas no item 1 do edital, devendo manter o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência. O não cumprimento da frequência mínima indicada faculta à Coordenação do Projeto a possibilidade de promover a respectiva exclusão do aluno.

7.2 Ao final do programa de capacitação, cada discente deverá candidatar-se e participar de pelo menos 3 (três) processos seletivos de escritórios de advocacia associados ao CESA e patrocinadores do programa. A lista dos escritórios com vagas disponíveis será disponibilizada em tempo próprio.

7.3 Os discentes serão avaliados de forma contínua e, caso seja comprovada a baixa participação, desistência ou o não cumprimento das atividades, sem apresentação de justificativa, a Coordenação do Projeto poderá promover a respectiva exclusão, não havendo direito à continuidade da oferta dos benefícios do programa a partir da exclusão, sem possibilidade de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Projeto Incluir Direito firmado por convênio com a Faculdade de Direito da UFMG.

8.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas;

8.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

8.4 Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail includireitomg@gmail.com.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

**Projeto Incluir Direito MG – IDMG
Centro de Estudos das Sociedades de Advogados – CESA
Faculdade de Direito da UFMG**